ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.815 - EM 17 DE NOVEMBRO DE 2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DA REGIÃO DE SERRA PELADA, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ –BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores e Pecuaristas da Região de Serra Pelada, Município de Jequié-Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.815 ÀS FLS.DO LIVRO LEI
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2009.
DERMIVAL RIBEIRO RIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Câmara Municipal de Jequié
Gabinete da Presidencia
DESPACHO - EM 18/11/2009
☐ ATENDA-SE
☐ RESPONDA
☒ XP - DIENTE
☐ ARQUIVE-SE
☐ ___

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1815 à fls 138 a 138 V de livro Leis
número 014
Jequié 19 de novembro de 2009
Ingrid Bergonsi - Adm. Administrativo